



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
CONTRATO C.M. Nº 14/2023**

TERMO ADITIVO Nº 14-02/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a Empresa **CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 89 – Santa Paula – São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.518.563/0001-19, e-mail: adm@agenciacin.com.br, neste ato representada por **IVAN CARLOS CAVASSANI**, brasileiro, casado, sócio diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.199.601, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.663.378-27, e-mail: diretoria@inconexao.com.br, residente e domiciliado à Rua Maranhão nº 838, apto 72, Santa Paula, São Caetano do Sul-SP doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 0342/2023, resolvem firmar, como firmado têm, o presente termo aditivo de acréscimo de valor do Contrato CM nº 14/2023, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco pontos percentuais) ao valor do Contrato nº 14/2023, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda e publicidade, especializada na prestação de serviços publicitários.

2. DA PREVISÃO LEGAL E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 As partes, face à previsão expressa da Cláusula 3.5 e 3.6 do Contrato nº 14/2023 e do art. 65, I, “a” e § 1º da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de aditamento dos contratos administrativos, devidamente consagradas no Edital e Contrato em epígrafe, e ainda, à vista das manifestações favoráveis ao aditamento da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem aditar o referido contrato em **23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco pontos percentuais)**.

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Pelo acréscimo ora pactuado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o VALOR ESTIMADO de **R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)** correspondendo a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) do valor global do contrato originário.

4. DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá REFORÇAR A GARANTIA APRESENTADA, nos termos do subitem 9.1 do Contrato CM nº 14/2023, em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente termo aditivo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 — Outros Serviços de Terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 28 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA-EPP

**IVAN CARLOS CAVASSANI
SÓCIO DIRETOR**

TESTEMUNHAS:

**DAVI REIS PROCACI GONÇALVES
RG Nº 52.899.632-0**

**ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7**